



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 002, de 21 de Março de 2024.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino-PB, vem à presença dos nobres vereadores que compõe o Legislativo Municipal apresentar, o Projeto de Lei nº 002/2024 que trata da abertura de um crédito especial no orçamento vigente para atender despesas não previstas, nesse caso trata-se de recursos provenientes do Estado da Paraíba, para aquisição de equipamentos para as escolas do município de Joca Claudino/PB.

A referida demanda se faz necessário para a melhoria no atendimento educacional no Município de Joca Claudino, com essa aquisição será proporcionado um maior conforto para professores e alunos.

Assim considerando a Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 é que urge a necessidade de apresentar o projeto em comento para atender ao fim proposto.

A abertura de créditos adicionais especiais não enseja a criação de despesas, ou aumento de despesas, o referido credito serve apenas para criar no orçamento rubrica que não contempla o projeto ora em andamento, isso ocorre por que no orçamento não foi criado tal despesa inesperada.

Não há, dessa forma, prejuízos financeiros ao erário. Pelo contrário. O presente projeto de lei busca é ajustar o orçamento às necessidades do Município.

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com zelo e responsabilidade, requer a aprovação do projeto de Lei anexo em todos os seus termos.

Atenciosamente,

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional

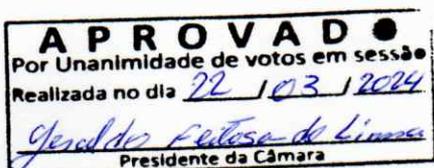
RECEBIDO EM  
25.03.2024

Antônio Matheus Vieira Duarte  
Sec. de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 002 DE 21 DE MARÇO DE 2023**



Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar para despesas com a aquisição de equipamentos para as escolas do município de Joca Claudino e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 574.376,44 (Quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO

4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes	R\$	574.376,44
FR: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>574.376,44</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal e ou Governo Estadual, e a contra partida feita pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino/PB, 21 de março de 2024.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional